



EDITAL N.º 30 /2026

Procedimento de Alienação do Lote 8 do Loteamento Municipal de Pousaflores

Mário Sérgio Madalena Teixeira Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público que na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de agosto de 2026, foi aprovado o Edital da Hasta Pública para a alienação do lote 8 do Loteamento Municipal de Pousaflores, nos termos das seguintes disposições:

1. Bens a alienar:

Lote	Tipologia	Área do Lote (m ²)	Área máxima de construção (m ²)			Valor de avaliação Euros
			Edifício	Anexo	Total	
8	Unifamiliar	409	200	39	239	9.000€

A localização do lote do Loteamento Municipal de Pousaflores poderá ser consultada nas plantas constantes do Anexo II e III do Programa de alienação do Lote 8 do Loteamento Municipal de Pousaflores.

Os interessados podem visitar os lotes objeto da Hasta Pública, sem necessitarem de autorização prévia da Câmara Municipal.

2. Consulta do Procedimento

Os elementos sobre o presente procedimento encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Ansião (www.cm-ansiao.pt) e no Balcão de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal de Ansião na Praça do Município, durante os dias úteis, das 9h00 às 17h00 e durante o prazo que decorrer entre o dia da publicação do Aviso de início da Hasta Pública e a data limite para entrega das propostas.

3. Valor Base da Licitação/Alienação

O valor base de licitação/alienação é o valor de avaliação descrito no quadro do ponto 1.

4. Data Limite e Modo para Envio das Candidaturas

Os interessados deverão apresentar as candidaturas cumprindo o Programa de Alienação do Lote 8 do Loteamento Municipal de Pousaflores, anexo ao presente Edital.



EDITAL N.º 30 /2026

As candidaturas poderão ser entregues dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguidos, contados da data de publicação do presente Edital de abertura do procedimento, das seguintes formas:

- i) pessoalmente no Balcão de Atendimento do Município, contra recibo, até às 17 horas do 30.º dia após a publicação do Edital; ou
- ii) enviadas por correio, sob registo, para o endereço Praça do Município, 3240-143 Ansião, só sendo admitidas as candidaturas que derem entrada no Município de Ansião com a data de registo até ao 30.º dia após a publicação do Edital; ou
- iii) via correio eletrónico, para o endereço geral@cm-ansiao.pt, até às 23:59 do 30.º dia após a publicação do Edital.

Nas candidaturas enviadas por correio registado, incumbe ao proponente salvaguardar não só eventuais atrasos (o envio do correio registado deverá garantir que a efetiva receção da proposta não ultrapassa a data limite de entrega acima indicada) como também a eventual responsabilidade por qualquer extravio ou atrasos que se verifiquem, não sendo acolhida qualquer reclamação na hipótese da proposta não ser recebida ou ser entregue fora do prazo.

5. Comissão de alienação

A comissão de alienação é composta pelos seguintes elementos:

Presidente: João Paulo Jesus Rosa

Vogal: Sandra Paula Jesus Simões

Vogal: Alda Sofia Mendes Gaspar

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos: Mário Sérgio Madalena Teixeira Pires

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Sónia Isabel Belém Mendes

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Bruno Miguel Nunes da Silva

6. Decisão e admissão dos pedidos de candidatura

As candidaturas serão objeto de apreciação e decisão de admissão no prazo de dez dias úteis contados do termo do prazo para a apresentação.

No decurso do processo de apreciação poderão ser solicitados aos candidatos documentação adicional necessária à verificação do cumprimento das disposições do presente programa.

A admissão será decidida pela Comissão da Hasta Pública e comunicada aos interessados.



EDITAL N.º 30 /2026

Da decisão de não admissão caberá recurso para a Câmara Municipal, a apresentar no prazo de cinco dias úteis após a notificação.

7. Dia e hora e local da hasta pública

O ato público (Hasta Pública) decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ansião no dia 28 de outubro de 2026, pelas 16 horas, nos termos do artigo 11.º do Programa de Alienação do Lote 8 do Loteamento Municipal de Pousaflores.

A Hasta Pública inicia-se com o preço base fixado para o lote.

O valor mínimo de cada lanço é de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

A licitação termina quando tiver sido anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

8. Inalienabilidade

O lote adquirido na sequência do procedimento de alienação do lote 8 do loteamento Municipal de Pousaflores, não poderá ser objeto de alienação no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da celebração da escritura de compra e venda, ficando esta cláusula de inalienabilidade registada como ónus.

Em casos excecionais, devidamente comprovados e aceites pelo Município de Ansião, poderão ser efetuadas transmissões do lote e construções nele edificadas antes do decurso do prazo referido no número anterior.

O Município de Ansião poderá, em caso de alienação, exercer em 1.º grau, o direito de preferência.

No caso de o comprador pretender celebrar contrato mútuo com hipoteca sobre o lote adquirido, com entidade bancária que venha a financiar a aquisição e ou construção no mesmo, o Município de Ansião autorizará a sua constituição/celebração e reconhece a subsistência de tal hipoteca, mesmo em caso de reversão.

O teor desta cláusula deverá constar obrigatoriamente da escritura de compra e venda do lote.

9. Reversão

Em caso de incumprimento dos prazos fixados ou concedidos nos termos previstos no artigo 18.º Programa de Alienação do Lote 8 do Loteamento Municipal de Pousaflores, o Município



EDITAL N.º 30 /2026

de Ansião pode proceder à reversão do lote em causa, conforme cláusula de reversão que ficará a constar da respetiva escritura de compra e venda, e tomar posse do mesmo.

A resolução operada nos termos do número anterior concede ao Município o direito de intentar ação judicial, com vista ao cancelamento da inscrição da propriedade a favor do então adquirente, mediante deliberação expressa nesse sentido.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital afixado no edifício dos Paços do Concelho, e publicado na página oficial do município e ainda em jornal local.

Aprovado em reunião do Órgão Câmara Municipal de Ansião, em 13 de agosto de 2026.

Município de Ansião, 27 de agosto de 2026,

O Vice-Presidente

Mário Sérgio Madalena Teixeira Pires